



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

Conforme Instrução Normativa Nº 1/2021 de 20 de abril de 2021.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP (P13), ENVASADO EM BOTIJÕES COM 13 KG DE GÁS DE CAPACIDADE.

1 - INTRODUÇÃO:

Trata-se do estudo técnico preliminar para viabilizar a contratação de empresa especializada no fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (P13), para o TRE/MG. Para elaboração do ETP, adotaram-se as orientações contidas na Instrução Normativa Nº 1/2021 de 20 de abril de 2021.

2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Trata-se de nova contratação visto que o contrato 113/2020, SEI 0007938-38.2020.6.13.8000, vencerá em 31/12/2021, sem possibilidade legal de prorrogação. O fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (P13) é necessário para atender as demandas das unidades deste regional. Essas unidades possuem copas e cozinhas e se utilizam desse item na preparação de café, bem como para aquecimento das refeições de servidores e funcionários terceirizados.

3 - JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO SOLICITADO, COM A APRESENTAÇÃO DE MEMÓRIA DE CÁLCULO:

Ano de 2017:

Contrato de nº 119/2016 - PAD 1609669/2016

Valor do Contrato: R\$ 2.319,60 (dois mil trezentos e dezenove reais e sessenta centavos)

Quantidade de botijões de gás contratados: 40 unidades

Quantidade de botijões de gás consumidos: 26 unidades

Ano de 2018 - ANO ELEITORAL

Contrato de nº 004/2018 - PAD 1708044/2017

Valor do Contrato: R\$ 3.380,00 (três mil trezentos e oitenta reais)

Quantidade de botijões de gás contratados: 40 unidades

Quantidade de botijões de gás consumidos: 39 unidades

Ano de 2019

Contrato de nº 129/2018 - PAD 1807865/2018

Valor inicial do Contrato: R\$3.380,00(três mil trezentos e oitenta reais)

Termo Aditivo em 27/11/2019 - acréscimo de 845,00(oitocentos e quarenta e cinco reais)

Quantidade de botijões de gás contratados: 40 unidades + 10 unidades (1º Termo Aditivo) Total: 50 unidades

Quantidade de botijões de gás consumidos: 48 unidades

Ano de 2020 - ANO ELEITORAL

Contrato de nº 078/2019 - SEI 19.0.000001345-8

Valor do Contrato: R\$4.000,00(quatro mil reais)

Quantidade de botijões de gás contratados: 50 unidades

Quantidade de botijões de gás consumidos: 39 unidades

Ano de 2021

Contrato de nº 113/2020 - SEI 0007938-38.2020.6.13.8000

Valor do Contrato: R\$3.120,00(três mil cento e vinte reais)

Quantidade de botijões de gás contratados: 40 unidades

Quantidade de botijões de gás consumidos até 11/05/2021: 9 unidades

Ano de 2022

Para o ano de 2022, considerando tratar-se de ano eleitoral, estipulamos o quantitativo de 50(cinquenta) unidades.

4 - CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL:

O Gás liquefeito de petróleo é uma mistura formada, em quase sua totalidade, por moléculas de carbono e hidrogênio que, embora gasosos nas Condições Normais de Temperatura e Pressão, podem ser liquefeitos por resfriamento e/ou compressão produzindo baixos níveis de CO₂. Comparando a emissão de CO₂ resultante da queima do carvão ou de outro combustível fóssil que gere resíduos, a do GLP apresenta um nível bem menor. Além disso, seu poder calorífico é superior, ou seja, com menos gás o consumidor pode obter a mesma quantidade de calor e isso auxilia na preservação ambiental, pois o carbono é um dos gases causadores do efeito estufa e do aquecimento global. Ele tem baixa emissão de poluentes, não é tóxico e não contamina os mananciais de água e nem o solo. Sendo o gás incolor, uma pequena quantidade de enxofre é adicionada para conferir-lhe odor facilmente identificável para o caso de um eventual vazamento.

Segundo o guia nacional de licitações sustentáveis da Controladoria-Geral da União - CGU, o licitante que desempenha diretamente as atividades poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais deverá estar registrado no Cadastro Técnico Federal - CTF do IBAMA. O mercado de fornecimento de gás liquefeito engloba o comércio de derivados do petróleo, que foi citado de forma exemplificativa no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06.

Tendo em vista a dificuldade na seleção de fornecedores ocorrida na contratação anterior, conforme informação da Seção de Compras - SCOMP, documento nº 0882315, somos pela exclusão da exigência do registro no Cadastro Técnico Federal - CTF do IBAMA. No entanto, sugerimos que a empresa licitante comprove registro perante a Agência Nacional do Petróleo, que é órgão que autoriza e fiscaliza a distribuição de GLP, criada pela Lei 9478/97 e regulamentada pela Resolução nº.51 de 2/12/2016. Por meio do

documento nº 1648001, a Seção de Gestão Sustentável - SGESU opinou pela "exclusão da exigência do registro no Cadastro Técnico Federal – CTF do IBAMA e a manutenção da exigência de que a empresa licitante deverá comprovar registro perante a Agência Nacional do Petróleo".

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO E ESTIMATIVA DE PREÇOS:

O valor estimado de cada botijão para o exercício de 2022 seria cerca de 100,00 (cem reais), conforme pesquisa de preços realizada, via telefone, com as empresas do ramo. Sendo assim, o custo total estimado da presente contratação é de R\$5.000,00 (cinco mil reais).

Acrescemos que a necessidade desse item é constante, com frequentes solicitações pelas unidades deste regional, não podendo, via de regra, ocorrer atrasos em seu fornecimento, conforme questionado no doc. 154496/2017 (PAD nº 1708044 – fornecimento de gás para o ano de 2018).

Por fim, tendo em vista a necessidade do fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (P13) para atender as demandas deste regional e abordada todas as questões para a viabilidade da contratação em análise, recomenda-se a contratação proposta.



Documento assinado eletronicamente por **ALINE APARECIDA SACRAMENTO NOVAIS**, Técnico Judiciário, em 18/05/2021, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1648012** e o código CRC **D9D8E2D6**.